

PAULO SÉRGIO DOS REIS  
JUIZ DE DIREITO

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos tipo **SEDAN**, todos novos e de primeiro uso, incluindo garantia e assistência técnica, ano de fabricação 2014 (ou superior) e modelo 2014 ou 2015, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro CTB e características, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência Anexo I - para atender às necessidades da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. Acolhimento de propostas no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) até 20/11/2014, às 09:00 horas (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no link do portal da transparência do site [www.mpce.mp.br](http://www.mpce.mp.br). **INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONE(S):** (0xx85) 3488-7788, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Fortaleza, 06 de novembro de 2014. **Pregoeiro CPL/PGJ.**

Extrato de Termo de Compromisso de Estágio - Partes: Procuradoria Geral de Justiça e os estagiários: DIREITO – Walter Coelho de Sousa Júnior, Fernanda Gomes Torres, Felipe Grangeiro Morais Tavares, Jefferson Morais Colares, Romeu e Silva Filho, Matheus Batista Rocha, Neilane Barboza Soares, Marília Iza Nogueira Nunes, Jordana Meireles Arrais, Weilla Gonçalves Belo de Lima, Gislayne Barros da Silva, Aloísio Felipe de Vasconcelos Lopes, Bruna Gomes Ferreira, Ariadine Menezes de Sousa Serviço Social – Jéssica Maria Oliveira Lima Cavalcante Do Objeto: O presente instrumento decorre do previsto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê em seu artigo 105, caput, a atividade de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, tem por finalidade estabelecer a relação jurídica existente entre o estagiário e a PGJ, caracterizando a não vinculação empregatícia na operacionalização das funções de estágio, parte integrante deste Termo. Data das Assinaturas: 21 de outubro de 2014 – Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO, Procurador-Geral de Justiça e os estagiários supracitados. Fortaleza, 03.11.2014.

Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO  
Procurador-Geral de Justiça

### RESOLUÇÃO Nº 041/2014

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 17, do Regimento Interno do CSMP, em sua 41ª Sessão Ordinária, realizada no dia 04/11/2014, à unanimidade dos presentes, **RESOLVE TORNAR PÚBLICA AS VACÂNCIAS E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL** abaixo relacionadas.

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de PROMOÇÃO e REMOÇÃO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a Promotoria de Justiça da Comarca de Mucambo, pelo critério de Antiguidade, mediante Resolução do CSMP nº 034/2014, de 10/06/2014, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, Edição nº 986 – Ano IV, Caderno 1: Administrativo, no dia 13/06/2014.

RESOLVE tornar pública a CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL, na forma abaixo elencada: ENTRÂNCIA INICIAL

ORDEM	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	MOTIVO DA VACÂNCIA	CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO
1.	Promotoria de Justiça da Comarca do Meruoca	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça -Dr(a). Dr(a). Venusto da Silva Cardoso, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Aracati de Entrância Intermediária, em 31/10/2014.	REMOÇÃO POR MERECIMENTO
2.	Promotoria de Justiça da Comarca do Palmácia	Vaga ocorrida em face da Promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça -Dr(a). Cristiane Câmara Borges Melim, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca de Entrância Intermediária, em 31/10/2014.	REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

Registre-se e Publique-se. **PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 04 de novembro de 2014. Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

### EDITAIS

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontram vagas as PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA, abaixo elencada(s), para provimento mediante PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução do CSMP nº 033/2014, datada de 10/06/2014 e disponibilizada no DJE no dia 13/06/2014, Caderno 1: Administrativo – Ano V, Edição nº 983. O Conselho Superior do Ministério Público RESOLVE ofertar para provimento as Promotorias de Justiça abaixo elencadas: ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

EDITAL	PROMOTORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
107/2014	1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Comarca de Russas	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Dr(a). Tibério Lima Carneiro, para a 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Pacajus de igual Entrância, em 31/10/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
108/2014	Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Senador Pompeu	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a) Dr(a). Iuri Rocha Leitão, para a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacajus de igual Entrância, em 31/10/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
109/2014	1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Russas	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Sandoval Batista Freire, para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tianguá de igual Entrância, em 31/10/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO
110/2014	2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mombaça	Vaga ocorrida em face da remoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Patrick Augusto Correa de Oliveira, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Limoeiro do Norte de igual Entrância, em 31/10/2014.	PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28/02/2012, publicada mediante EXTRATO, no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012, no sentido de que as inscrições de membros do Ministério Público para os concursos de promoção e remoção, por antiguidade ou merecimento, quando ofertadas em blocos, sejam feitas em um único pedido, explicitando os números dos editais e os nomes das Promotorias de Justiça a serem requeridas, devendo os pedidos de promoção e remoção serem feitos separadamente.

CONSIDERANDO, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula.

CONSIDERANDO, AINDA, a decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, referente à 10ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2013, relativa aos processos nº 09793/2013-2 (apensos: 5143/2013-4, 5245/2013-7, 5378/2013-6, 5083/2013-2, 4833/2013-1 e 5201/2013-0 – cópias), ocasião na qual se deliberou pela necessidade de apresentação de comprovação da regularidade das atividades eleitorais nos pedidos de inscrição de promoção/remoção nos casos futuros.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiguidade da Entrância Inicial) e que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, protocolando seu pedido junto a divisão de protocolo desta Procuradoria Geral de Justiça ou junto ao Protocolo Web direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados, no prazo de dez (10) dias, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, documentação alusiva à decisão proferida na 10ª Sessão do OECPJ no que se refere à comprovação da regularidade das atividades eleitorais e art. 38, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição, dentro do prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 04 de novembro de 2014. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Sandra Viana Pinheiro), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Alfredo RICARDO de Holanda Cavalcante MACHADO) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.